

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 04/04/2019
Pág. 78 Col. 2
Conferido _____

Inamar Alves de Sousa Jr. *[assinatura]*
RF. 101.204 - SGP-12

A Comissão de EDUCAÇÃO

Em 09/04/19
Inamar Alves de Sousa Jr. *[assinatura]*
RF. 101.204

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e
Esportes
Em 9/4/19 às 13:00
RF _____

[assinatura]
Felipe Fairbanks
RF. 11.443

Ao Vereador / A Vereadora

Suplicy
Para relatar.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 09/04/19
[assinatura]
Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do RI

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 62, Em 13/6/19.
Felipe Fairbanks
RF. 11.443-SGP. 12 *[assinatura]*



Folha nº 62 do Pro.
 Nº 216 de 20 18
 Felipe Fairbanks
 RF 11 443-SSP-12

PARECER Nº 955/19 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 216/2018.

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereador Alessandro Guedes altera a denominação da Praça Fátima Silva Reis para Praça Fátima Silva Reis - Lobos Guará Moto Clube e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade, na forma de Substitutivo**, que visa adequar a redação do projeto aos ditames da técnica legislativa preconizada pela Lei Complementar Federal nº 95/98.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer **favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

O presente projeto tem o fito de alterar a denominação da Praça Fátima Silva Reis para Praça Fátima Silva Reis - Lobos Guará Moto Clube.

Segundo justificativa do autor(FI.02)

"há mais de 20 anos existe em endereçamento próximo a essa praça, uma associação que trabalha de forma social com moradores locais e em virtude de seu desempenho utilizam o espaço da praça em processos de comemoração. A Associação "Lobos Guará Moto Clube", possui história na Região, visando o desenvolvimento cultural e moral, principalmente com as crianças, que é o publico alvo e carente de atenção."

Em virtude do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deva prosperar, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 12/06/19

ELISEU GABRIEL
 Presidente

JAIR TATTO

CLAUDINHO DE SOUZA

GILBERTO NASCIMENTO

BETO DO SOCIAL

EDUARDO MATARAZZO
 SUPLICY
 Relator

TONINHO VESPOLI